

O PODER E A MÍDIA NA TEORIA SOCIAL¹

THE POWER AND THE MEDIA IN SOCIAL THEORY

EL PODER Y LOS MEDIOS DE COMUNICACIÓN EN LA TEORÍA SOCIAL

Doacir Gonçalves de Quadros²

Resumo

O poder, frequentemente, é visto como a essência da política. Considerando essa observação, o objetivo deste artigo é aproximar o estudo do poder ao campo da mídia. O conceito de poder, em sua acepção mais geral, significando a capacidade ou a possibilidade de agir ou de produzir efeitos pretendidos, impulsionou um profundo debate metodológico entre sociólogos e cientistas políticos, que colocaram o homem como sujeito e objeto do poder. Conclui-se que o poder, como fenômeno social, pode ser interpretado como ações intencionais, executadas em contextos sociais estruturados; dessa forma, os indivíduos que realizam relações de poder agem em conjuntos de circunstâncias previamente dadas, como no caso dos cenários construídos pela mídia.

Palavras-chave: Poder. Mídia. Teoria Social. Teoria Política.

Abstract

Power is often seen as the essence of politics: considering this observation, the purpose of this article is to bring the power of the study to the media field. The concept of power in its most general sense means the ability or the ability to act or produce desired results, boosted a deep methodological debate among sociologists and political scientists, who placed man as subject and object of power. We conclude that the power, as a social phenomenon can be interpreted as intentional actions taken in structured social contexts; individuals who hold power relations act in sets of circumstances previously given, as in the case of the scenarios constructed by the media.

Keywords: Power. Media. Social Theory. Political Theory.

Resumen

El poder es visto a menudo como la esencia de la política. Considerando esta observación, el objetivo de este artículo es aproximar el estudio del poder al campo de los medios de comunicación. El concepto de poder, significando, en su acepción más general, la capacidad o posibilidad de actuar o producir los efectos deseados, impulsó un profundo debate metodológico entre sociólogos y expertos en ciencias políticas, que colocaron al hombre como sujeto y objeto del poder. Puede concluirse que el poder, como fenómeno social, puede ser interpretado como acciones deliberadas ejecutadas en contextos sociales estructurados. De esta forma, los individuos que establecen relaciones de poder actúan en conjuntos de

¹ Artigo recebido em: 15/09/2016. Aceito para publicação em: 18/09/2016.

² Professor de Ciência Política e do Mestrado Acadêmico em Direito do Centro Universitário Internacional (Uninter). *E-mail:* <doacir.q@uninter.com>.

circunstancias previamente establecidas, como en el caso de los escenarios construidos por los medios de comunicación.

Palabras clave: Poder. Medios de comunicación. Teoría social. Teoría política.

Sumário: 1. Introdução; 2. O conceito de poder nos clássicos; 3. O conceito de poder no estudo dos fenômenos políticos; 3.1. Mesmo conceito: diferentes aspectos metodológicos; 3.2. A crítica ao predomínio da agency humana; 4. A Teoria Social e o conceito de poder; 5. Ação, poder e comunicação; 5.1. O campo da mídia e o poder; 6. Conclusão; 7. Referências.

Summary: 1. Introduction; 2. The concept of power within the classics; 3. The concept of power within the study of political phenomena; 3.1. Same concept: different methodological aspects; 3.2. The critic to the predominance of human agency; 4. The Social Theory and the concept of power; 5. Deed, power and communication; 5.1. The media comprisal and the power; 6. Conclusion; 7. References.

Sumario: 1. Introducción; 2. El concepto de poder en los Clásicos; 3. El concepto de poder en el estudio de los fenómenos políticos; 3.1. El mismo concepto: diferentes aspectos metodológicos; 3.2. La crítica a la predominancia de la agency humana; 4. Teoría Social y el concepto de poder; 5. Acción, poder y comunicación; 5.1. El campo de los medios y el poder; 6. Conclusión; 7. Referencias.

1 INTRODUÇÃO

O poder frequentemente é visto como a essência da política. Neste artigo pretendemos estender essa consideração à mídia e mostrar que ela é bem mais contemporânea; além disso, também pretendemos discutir alguns dos efeitos da mídia sobre a política – efeitos que se tornam bem mais perceptíveis durante processos eleitorais³.

O conceito de poder, em sua acepção mais geral, significa a capacidade ou a possibilidade de agir ou de produzir efeitos pretendidos, conforme podemos ver na obra de Bertrand Russell (1969). Esse sentido pode ser ampliado para o poder sobre as *coisas*, as quais passam a ser um recurso para exercer o poder, como encontramos em Thomas Hobbes (1983). Entretanto, o poder não reside no fato de possuir recursos, mas é por meio desses recursos que se pode fazer uma (outra) pessoa comportar-se de acordo com nosso desejo. Esse conceito remete à situação em que, para que exista o poder é necessário que haja a *intenção* de produzir efeitos pretendidos, a partir da ação de uma outra pessoa: dessa forma, uma situação de poder caracteriza-se como uma relação social nos moldes da definição weberiana (cf. WEBER, 1977; 1995; 1997; 1999).

³ O presente artigo originou-se como requisito de conclusão do curso intitulado “Poder: teoria e método”, ministrado pelo Prof. Dr. Renato Monseff Perissinotto (UFPR).

Em sua definição mais ampla, o conceito de poder impulsiona um profundo debate metodológico entre sociólogos e cientistas políticos, colocando o homem como sujeito e objeto do poder social. Veremos que, como fenômeno social, o poder pode ser interpretado como ações intencionais executadas em contextos sociais estruturados ou previamente estabelecidos, segundo a proposta de Anthony GIDDENS (1989). Nessa concepção, os indivíduos que formam uma relação de poder agem em um conjunto de circunstâncias previamente dadas; tais conjuntos atuam como “campos de interação”.

Nessa linha de pensamento, o campo político, como seu *locus* do poder, é um dos vários contextos em que o poder está presente. No campo da mídia o poder social recebe um caráter cultural, ou simbólico, e tem a sua origem nas atividades de produção, transmissão e recepção das formas simbólicas presentes em uma sociedade (cf. THOMPSON, 1998). Ao pretender para si o monopólio de tornar públicas as coisas públicas, defendendo o controle de tal ato como sua prerrogativa, o campo da mídia está inevitavelmente exercendo o poder de acordo com a sua definição mais ampla.

2 O CONCEITO DE PODER NOS CLÁSSICOS

Para o filósofo inglês Bertrand Russell (1872-1970) os desejos dos homens são ilimitados e incapazes de satisfação completa (RUSSELL, 1969, cap. 1-3). O mesmo vale para os homens que possuem os meios de vida garantidos, que nem por isso renunciam a novos desejos. A grande causadora dos desejos dos homens é a imaginação que os leva a sempre procurarem satisfazer novas necessidades e desejos, não se contentando somente com a satisfação daqueles que são primordiais. Dentre os principais desejos dos homens, de acordo com Russell, estão o poder e a honra: “Pode-se definir o poder como sendo a capacidade de conseguir os resultados pretendidos. De acordo com essa definição, o poder é um conceito quantitativo: de dois homens com desejos semelhantes, aquele que mais consegue tem mais poder” (RUSSELL, 1969, p. 24).

Além da dimensão relacional, o poder tem um elemento *intencional*, que se reveste de um novo aspecto: a possibilidade de ser comparável. Ele propaga-se sob diversas formas como riqueza, armamentos, autoridade civil, influência sobre a

opinião etc. Entretanto, todas essas formas são autônomas entre si, de modo que nenhuma pode ser aceita como subordinada nem derivada de outra⁴.

Hobbes (1588-1679) apresenta o poder como um conjunto de “meios”, isto é, de recursos e valores que o indivíduo possui para obter ou adquirir um bem visível: “O poder de um homem (universalmente considerado) consiste nos meios de que presentemente dispõe para obter qualquer visível bem futuro” (HOBBS, 1983, p. 53). De acordo com essa concepção, o indivíduo, ao adquirir por meio de seu poder um novo bem visível, estará ampliando o poder já existente; com isso, obterá novos recursos que lhe permitem a aquisição de novos bens e assim sucessivamente. Disso decorre o segundo aspecto do conceito de poder, que é o seu caráter cumulativo. O terceiro aspecto que chama nossa atenção é o que apontamos em Russell: para haver poder é necessário que o indivíduo tenha intenção de usar seus recursos na aquisição de poder. O último aspecto é a dimensão relacional do conceito de poder, que, para Hobbes, está estritamente ligado ao que ele entende por “honra”, ou seja, como um valor atribuído por outra pessoa a quem tem bens e recursos socialmente valorizados.

Max Weber (1864-1920) concebe o poder de acordo com sua Sociologia Compreensiva e sua teoria da ação social; com base nelas, ele define fenômenos políticos como a dominação e a legitimidade. Veja-se como ele define a “dominação”: “Dominação, no sentido muito geral de poder, isto é, de possibilidade de impor ao comportamento de terceiros a vontade própria [...]” (WEBER, 1999, p. 188). Esse conceito amplo de poder apresenta alguns aspectos importantes que nos remete a Russell, como a imposição da vontade (intenção) e sobretudo a dimensão relacional do conflito. Entretanto, não devemos vincular essa definição ampla de poder a uma relação de dominação no sentido weberiano, pois, para configurar-se como uma relação de dominação, Weber observa que deve existir a oportunidade de encontrar pessoas dispostas a obedecer à ordem que lhes é imposta. Assim, o conceito de dominação vincula-se, mais precisamente, ao significado de autoridade ou de “poder estabilizado” que remete à ideia de encontrar obediência ou submissão para certas ordens. Em outras palavras, de acordo com Weber, para que exista uma relação de dominação, não basta a existência de um indivíduo possuidor de recursos e meios que lhe conferem poder, ele deve ser reconhecido e legitimado por uma crença.

⁴ Disso provém a crítica de Russell ao marxismo; para o inglês, “[...] a tentativa de isolar uma das formas de poder, em nossos dias, geralmente a econômica, foi e continua sendo uma fonte de erros de grande importância prática” (RUSSELL, 1969, p. 9).

As definições acima, encontradas nos clássicos, *grosso modo* assentam-se na concepção de poder baseada na *agency*, que tem como linha explicativa que “algo ocorre em função de uma ação humana”. O poder acaba sendo uma ação realizada por indivíduos envolvidos em uma relação social, que passa a ser explicada pelas motivações, desejos ou preferências desses indivíduos envolvidos socialmente.

3 O CONCEITO DE PODER NO ESTUDO DOS FENÔMENOS POLÍTICOS

A mesma concepção de poder que vimos nos clássicos, também se encontra em algumas narrativas contemporâneas predominantes na Sociologia e na Ciência Política que procuram estudar relações de poder nos fenômenos políticos e sociais. Entre essas narrativas estão a elitista, a pluralista e a dos teóricos da “não decisão”, que, ao assumirem o mesmo conceito de poder presente nos clássicos, movimentam um riquíssimo debate metodológico, tendo em vista a sua aplicação em pesquisas empíricas.

Floyd Hunter (1953) quer comprovar a existência de indivíduos que exercem o poder na cidade de Atlanta nos Estados Unidos:

One hypothesis taken is that power is a necessary function in a society. Power is also a necessary function in the community, for involves decision-making and it also involves the function of executing determined policies – or seeing to it that things get done which have been deemed necessary to be done. (HUNTER, 1953, p. 2)⁵.

De acordo com essa perspectiva, o poder é uma função que é tanto necessário na sociedade como na comunidade em decorrência do surgimento de indivíduos, nesses agrupamentos sociais, que “tomem as decisões” e de outros que “executem as decisões”. Assim, para Hunter (1953) o poder também é determinado em termos de indivíduos e de suas ações em uma relação social. Em linhas bem gerais, para esse teórico elitista o poder apresenta-se como um ato individual, operando sobre os negócios e movendo outros indivíduos (relação causa-efeito) para atuarem nas relações entre si mesmos (dimensão relacional) e que, para manifestarem-se, muitas vezes aplicam ameaças de privações (conflito).

⁵ Tradução livre do autor: “Uma hipótese assumida é que o poder é uma função necessária em uma sociedade. O poder também é uma função necessária na comunidade, pois ele envolve a tomada de decisões e também envolve a função de executar determinadas políticas públicas – ou vendo para isso que as coisas são feitas, [coisas] que foram julgadas necessárias de serem feitas”.

Outro elitista, Charles Wright Mills (1916-1952), para determinar o papel da elite no poder, define o poder como o ato de tomar decisões e a possibilidade do indivíduo de impor intencionalmente a sua própria vontade a outros (WRIGHT MILLS, 1981; 1985). Em suas palavras,

Ninguém, que eu saiba, ao escolher os valores em termos dos quais pudesse definir uma elite, omitiu *poder* da lista. E poder, em qualquer sentido socialmente relevante, significa que o poderoso pode realizar sua vontade, mesmo contra resistência dos outros; significa, em resumo, que ele pode tomar decisões e, se dizemos que ele é muito poderoso, estamos dizendo que as decisões que ele toma, ou das quais participa, têm consequências importantes para outras pessoas. (WRIGHT MILLS, 1985, p. 65; grifo no original).

Para os teóricos pluralistas Abraham Kaplan e Harold Lasswell, a Ciência Política centra seus esforços sobre as relações de poder (KAPLAN & LASSWELL, 1998, p. 109-139); ela é uma ciência que deve estudar o comportamento humano, a partir das ações e interações concretas que ocorrem na participação dos indivíduos nos processos decisórios e que interferem na distribuição de valores de modo favorável ao agente que pratica a interferência. De acordo com esses autores, “A definição de poder em termos de tomada de decisões acrescenta um elemento importante à ‘produção de efeitos pretendidos sobre outras pessoas’ – a saber, o recurso a sanções quando os efeitos pretendidos não se produzem” (KAPLAN; LASSWELL, 1998, p. 111).

O conceito de poder mantém os mesmos aspectos que estamos expondo exaustivamente até aqui; a novidade é a ênfase dada que a comprovação do poder deva ser feita sobre relações *concretas*. Nesse sentido, para Robert Dahl (1968; 1970; 1976, p. 33-56; 1989, p. 331-340), *A* tem poder sobre *B* porque *B* faz algo que ele não faria caso *A* não impusesse sua vontade sobre ele:

Parece, portanto, que quando isolamos ‘a influência’ de todos os demais aspectos de uma interação humana, dando-lhe importância especial, o que nos interessa mais é o fato de que um dos participantes dessa interação consiga o que deseja (ou pelo menos se aproxime disso) fazendo com que a outra aja de determinada maneira. Queremos chamar atenção para a relação de causa-e-efeito entre o que *A* deseja e o que *B* faz. (DAHL, 1976, p. 36)

Dessa forma, o poder aproxima-se muito da “influência” e nem sempre deriva de recursos como propuseram os elitistas. Isso porque os recursos só se inserem em uma relação de poder quando são efetivamente usados para criar um efeito desejado.

Por outro lado, para os teóricos da “não decisão” Peter Bachrach e Morton Baratz (1983),

Existe uma relação de poder quando (a) existe entre A e B um conflito sobre valores ou cursos de ação; (b) B aquiesce aos desejos de A e (c) ele assim procede por temer que A o prive de algum valor ou valores que ele, B, coloca em posição mais alta que aqueles que seriam alcançados através da não-aquiescência. (BACHRACH; BARATZ, 1983, p. 47)

Essa é uma relação que propaga um encontro conflituoso de vontades; nesse choque de vontades, Bachrach e Baratz sustentam que, a fim de caracterizar uma relação de poder uma vontade deve prevalecer sobre a outra, de modo que a submissão ocorra pelo consentimento e não pela força.

3.1 Mesmo conceito: diferentes aspectos metodológicos

Para verificar e comprovar a existência de indivíduos poderosos Floyd Hunter, em *Community Power Structure: A Study of Decision Makers*, localizou os detentores de recursos que priorizam a coesão entre si. A elite política é identificada por ele por meio do “método reputacional”, em que o analista confia na reputação, na função, nos cargos ocupados por pessoas em organizações estratégicas que são socialmente reconhecidas pelos demais indivíduos da comunidade. Wright Mills, em *A elite do poder*, vai ao encontro de Hunter quando usa o “método posicional” na sua investigação empírica, atrelando a posição de poderoso do indivíduo com a sua posição formal de mando.

Fica evidente a falha metodológica desses elitistas, a cujo respeito Nelson Polsby (1963) argumenta muito bem. Para Polsby, em suas pesquisas esses elitistas trabalharam com um conjunto de pressuposições que não foram verificadas empiricamente; assim, o que Wright Mills e Hunter pressupõem teoricamente, eles não comprovam empiricamente. Um claro pressuposto elitista consiste em que consideram que o poder é igual aos recursos possuídos (posição de mando e reputação), dando ênfase à “capacidade” de o indivíduo exercer o poder.

Já os pluralistas, com o “método decisional”, seriam mais precisos, pois consideram como poderoso quem efetiva e concretamente toma as decisões. Se o conceito de poder para os pluralistas refere-se a uma relação de causa e efeito, nada mais correto do que comprovar que a aquisição de um possível benefício foi intencionalmente objetivada pelo indivíduo em uma relação concreta. Se de fato

houver uma elite dirigente na sociedade, deve-se comprovar a sua existência por intermédio de decisões concretas e que seus interesses prevalecem nas políticas fundamentais. Entretanto, ao darem esse passo além do método reputacional, apresentando o método decisional para a verificação de uma relação de poder, os pluralistas também não escaparam de duras críticas aos seus trabalhos teóricos e empíricos.

Para os teóricos da não decisão, os pluralistas identificaram “uma face do poder” ao atribuir o poder a decisões concretas no processo decisório, mas não consideraram como pertinentes o que chamaram de “não decisões”. A não decisão é uma ocorrência que constitui um *processo* de “não decisão” e que pode ser detectado pela contextualização e pelo conflito em que o assunto foi envolvido. Um exemplo é a “regra da relação antecipada”, em que não há poder efetivo, ou manifesto, porém, sim, uma influência implícita, que resulta de expectativas entre os indivíduos. Para os teóricos da não decisão, os agentes que estão ausentes do processo decisório não são necessariamente desprovidos de poder:

Os pluralistas concentram sua atenção, não nas fontes de poder, mas em seu exercício. Poder, para eles, significa ‘participação na elaboração de decisões’ e pode ser analisado somente depois de ‘um exame cuidadoso de uma série de decisões concretas’. Consequentemente, o pluralista não se interessa pelos indivíduos supostamente poderosos. (BACHRACH; BARATZ, 1983, p. 49)

Para Bachrach e Baratz o pesquisador deve considerar a presença de “mobilizações de vieses” no sistema político – afinal, a distinção entre questões importantes e desimportantes nos processos decisórios passa necessária e justamente pela “mobilização de viés” que são os valores dominantes, os mitos, os rituais e as instituições políticas que tendem a favorecer aos interesses coesos de um ou mais grupos. Consequentemente, qualquer possibilidade de ameaça aos valores predominantes, ou às “regras do jogo”, coloca-se como uma questão importante.

Vimos inicialmente que as narrativas elitistas, pluralistas e dos teóricos da não decisão aceitam a mesma definição de poder presente nos clássicos quanto aos aspectos relacional, intencional e conflitual, nos moldes da *agency* humana. Os teóricos da não decisão, ao oferecerem uma análise complementar ao método dos pluralistas, por meio da “mobilização de viés” de um sistema político, mostram que é possível a existência de indivíduos poderosos que não participam do processo de

decisão. Com isso, torna-se plausível considerar que o poder não se realiza necessariamente pela ação humana, como propõem as narrativas do conceito de poder via *agency* humana.

3.2 A crítica ao predomínio da *agency* humana

Göran Therborn (1982) identifica três enfoques básicos para o estudo do poder político. O primeiro enfoque é o que vimos até aqui, que procura localizar o *sujeito* do poder. Implicitamente, nessa abordagem deseja-se quantos indivíduos ou grupos têm o poder – uma elite ou uma pluralidade de elites? O segundo enfoque não é objeto deste artigo; ele interessa-se fundamentalmente em saber a função do poder, o seu intercâmbio e a sua acumulação, não se preocupando muito com a distribuição do poder. As variáveis microeconômicas usadas por esse enfoque permitem considerá-lo como de tipo *econômico*⁶.

O terceiro enfoque é do tipo *sistêmico* e preocupa-se em saber qual é o caráter do poder e como ele é exercido. Seu ponto de partida diferencia-se dos dois primeiros enfoques, na medida em que não leva em consideração o ponto de vista do ator, mas os processos de reprodução e transformação do sistema social ou da estrutura social. Talcott Parsons (1983), por exemplo, vê o poder como um atributo do sistema social; o poder seria um mecanismo específico de troca que visa a atingir “metas coletivas” na sociedade. Como um atributo do sistema social, o conceito de poder presente em Parsons enfatiza a ideia de legitimidade em oposição a de conflito presente na abordagem da *agency*. Por ser legítimo, o poder é um mecanismo específico que assegura obrigações recíprocas entre os indivíduos que visam atingir metas coletivas, que não estão necessariamente ligadas ao governo. Para atingir tais metas, o agente do poder pode perfeitamente impor sanções a outros indivíduos, pois possui legitimidade, a qual é reflexo das instituições que inculcam a obediência para a coletividade frente à autoridade.

A concepção sistêmica do poder também está presente no estruturalismo marxista. Entretanto, para essa corrente, como um efeito da estrutura social, o poder divide a sociedade entre governantes e governados, nos âmbitos político, econômico e ideológico. Esse conceito parte da tese geral do marxismo de que “todo Estado

⁶ Sobre esse enfoque, recomendamos o clássico livro **Uma teoria econômica da democracia**, de Anthony Downs (1999), em que se usa a racionalidade econômica para estudar os processos políticos que envolvem a distribuição de poder.

tem um caráter de classe”. A esse respeito, enquanto Ralph Miliband (1969) procurou comprovar empiricamente essa tese, a partir da investigação da origem social e ideológica dos dominantes (MILIBAND, 1972)⁷, Nicos Poulantzas (1986) procurou a comprovação empírica de acordo com a estrutura social⁸. No estruturalismo marxista, a ênfase está na estrutura social em detrimento da ação dos agentes sociais. A ação torna-se um efeito da estrutura, na qual o agente está inserido. Diferentemente do que sugeriu Parsons, o conceito de poder remete a práticas de classes sociais e não à vontade dos indivíduos. O poder representa a capacidade de uma classe social de realizar os seus “interesses objetivos específicos”.

O enfoque sistêmico sobre o conceito de poder permite investigar o que faz o sujeito do poder com o seu poder, além de também permitir saber como governam os governantes. Já a abordagem subjetivista, da *agency* humana, presente sobretudo no debate entre os pluralistas e os elitistas, limita-se a responder como o poder está distribuído na sociedade. Os marxistas mostram que o governo está em relação estreita com a classe dominante dentro de uma matriz histórico-social específica, que limita as ações do Estado e determina as possibilidades de transformações; ela também permite encontrar nos grupos coesos uma identidade interpessoal na comunidade de ideias e no consenso sobre os valores que modelam os agentes e dão origem a certas estruturas e relações sociais objetivas.

4 A TEORIA SOCIAL E O CONCEITO DE PODER

Entretanto, é Steven Lukes (1980) que sistematiza uma crítica eficiente às abordagens não marxistas do conceito de poder, ao procurar introduzir uma variável que ultrapasse a visão da *agency* humana como vontade consciente do ator. Lukes formula a “visão tridimensional” do poder, a partir da proposição feita pelos teóricos da não decisão de que os sistemas políticos possuem um ou mais vieses que tendem a favorecer alguns indivíduos em detrimento de outros. De acordo com essa visão tridimensional, não é necessário que o favorecido pelo exercício do poder participe diretamente das decisões. Para Lukes:

⁷ De modo mais específico, Miliband analisa a vasta extensão do poder e da atividade do Estado nas sociedades capitalistas avançadas. Para Miliband, o Estado tem um caráter de classe e a sua relação com a classe dominante dá-se especialmente pelas relações interpessoais entre os membros do aparelho do Estado e os da classe dominante de maneira intercambiável.

⁸ Nos anos 1970, Poulantzas e Miliband promoveram um debate metodológico sobre teoria social, enfatizando especialmente a natureza do Estado e das instituições ideológicas presentes nas sociedades capitalistas (cf. POULANTZAS, 1986).

Em resumo, a visão tridimensional do poder envolve uma contundente crítica do foco comportamentalista das primeiras duas visões [dos pluralistas e dos teóricos da não decisão] como demasiado individualistas e permite a consideração de muitos modos pelos quais as decisões potenciais são mantidas fora da política, seja através da operação de forças sociais e práticas institucionais, ou mediante decisões individuais. Isto, mais além, pode ocorrer na ausência do conflito real, observável, que pode ter sido evitado com êxito – embora permaneça aqui uma implícita referência ao conflito potencial. Este potencial, contudo, pode nunca de fato ser efetivado. (LUKES, 1980, p. 19).

Qual é a natureza da conexão lógica entre ação no sentido da *agency* humana e poder? Anthony Giddens (1989) trata dessa ao buscar superar o dualismo a respeito do ser humano, visto ora como sujeito do poder (*agency*), ora como objeto do poder (abordagem sistêmica). Para Giddens há uma “dualidade de estrutura” nas relações de poder. Isso significa que os recursos – aceitos via significação e legitimação – são propriedades estruturadas nos sistemas sociais que são reproduzidos e definidos pelos agentes, que são perfeitamente dotados de capacidade cognoscitiva no decorrer da interação social. O sistema social corresponde à continuidade das atividades entre os atores no tempo, possibilitando a regularidade e a padronização das interações sociais. Disso decorre que o poder está presente em todas as ações, não se tratando exclusivamente de um recurso. Nesse último caso, os recursos são meios pelos quais o poder é exercido e são assimetricamente distribuídos no sistema social. O poder torna-se um elemento que caracteriza a conduta humana na reprodução social:

O poder em sistemas sociais que desfrutam de certa continuidade no tempo e no espaço pressupõe relações regularizadas de autonomia e dependência entre atores ou coletividades em contextos de interação social. Mas toda forma de dependência oferece alguns recursos por meio dos quais aqueles que são subordinados podem influenciar as atividades de seus superiores. (GIDDENS, 1989, p. 12)

Assim, o poder está presente em grande parte das relações sociais na vida social; como indicamos até o momento, esse fenômeno recebeu um especial tratamento teórico no campo dos processos decisórios que compreendem a política. Nessa análise, o poder é entendido como um fenômeno empiricamente observável nas decisões concretas; em relação aos métodos de investigação, vimos o posicional, o reputacional e o decisional.

Entretanto, tentemos deixar claro, com base nas teorias de Lukes e Giddens, que nenhum desses métodos consegue dar conta satisfatoriamente das formas de relações de poder presentes em um sistema político. Assim, além de ser necessário

um método de pesquisa para análise empírica do poder, também é necessária a aplicação de técnicas para captar os poderes estruturais que condicionam a própria dinâmica que envolve esses mesmos processos decisórios. É este assunto que será tratado a seguir.

5 AÇÃO, PODER E COMUNICAÇÃO

A comunicação é uma forma de ação e a sua análise deve conter não apenas a própria ação, como também o seu caráter socialmente produzido, isto é, seu contexto. Isso implica dizer que há a necessidade de uma teoria social substantiva da ação e dos tipos de poder, recursos e instituições em que o poder assenta-se. Para nossos propósitos, Thompson (1998) oferece tal teoria social, apresentando quatro formas de poder em relação aos recursos dos quais dependem as instituições. Essa tipologia tem como pano de fundo a concepção também presente em Giddens, segundo a qual os recursos são propriedades estruturadas nos sistemas sociais, que por sua vez são reproduzidos e definidos pelos agentes, os quais são perfeitamente dotados de capacidade cognoscitiva no decorrer da interação social.

Para Thompson os indivíduos agem em um conjunto de circunstâncias previamente estabelecidas e que se colocam como “campos de interação” para eles. Esses indivíduos ocupam diferentes posições nesses campos; quando institucionalizadas, essas posições tornam-se estáveis. As posições que os indivíduos ocupam nos campos, ou nas instituições, estão diretamente ligadas ao poder que eles possuem. Voltamos, portanto, à definição de poder mais geral que vimos nos clássicos, que entende o termo como a capacidade de agir alcançando efeitos pretendidos, intervindo no curso dos acontecimentos pelo emprego de recursos que estão disponíveis. Nesse sentido, os indivíduos têm a possibilidade de acumular recursos para alcançar efetivamente seus objetivos e interesses.

Nessa acepção mais ampla de poder, ele apresenta-se como um fenômeno social que percorre os vários tipos de ação, podendo ser políticas ou não. Isso quer dizer que o poder manifestamente político, presente na discussão entre os elitistas e pluralistas, é uma forma especializada de poder, ao passo que é também um dos vários contextos em que ele realiza-se. Com base em Thompson, distinguimos quatro variedades essencialmente analíticas de poder: (1) econômica, (2) política, (3) coercitiva e (4) simbólica. O poder econômico refere-se à atividade humana

produtiva, o poder político parte da atividade de coordenação dos indivíduos e da regulamentação dos padrões de interação social, tendo no Estado o seu *locus* privilegiado. O poder coercitivo implica o uso, ou a ameaça, da força física e o poder cultural, ou simbólico – que é o que nos interessa aqui – é característico da vida social e nasce das atividades de produção, transmissão e recepção do significado das formas simbólicas, tendo no campo da mídia um dos seus espaços mais importantes.

5.1 O campo da mídia e o poder

Usarei o termo 'poder simbólico' para me referir a esta capacidade de intervir no curso dos acontecimentos, de influenciar as ações dos outros e produzir eventos por meio da produção e da transmissão de formas simbólicas. (THOMPSON, 1998, p. 24).

De modo fundamental, o uso dos meios de comunicação que fazem parte do campo da mídia transformam a organização espacial e temporal da vida social ao gerar novas formas de ação e de interação; ao mesmo tempo, esse uso cria novas formas de exercer o poder em que não se precisa compartilhar o mesmo espaço físico. Assim, entre as formas de exercer o poder, impostas pela mídia, está a reordenação das relações de tempo e espaço, alterando a experiência dos indivíduos ao criar nova percepção, sensibilidade e sociabilidade; a construção da realidade sofre graves mutações; as percepções e concepções de espaço e tempo alteram-se; a moderna distinção entre o público e o privado mescla-se. Também se inclui aí o fato de a comunicação midiática aparecer como um elemento fundamental de configuração da sociabilidade ao alterar o modo de estar, sentir, perceber e pensar o mundo (cf. MCLUHAN, 1974).

A mídia, como campo social, não busca somente tornar-se uma instituição social reconhecida socialmente, com papéis definidos e especializados: ela reivindica monopolizar o papel de dar visibilidade à totalidade dos demais campos sociais na sociedade. Ou seja, o campo da mídia vai bem além do simples interesse de constituir-se como um campo específico no espaço social (RUBIM, 2000). Ao pretender para si o monopólio de tornar públicas os assuntos coletivos e ao defender o controle de tal ato como sendo sua prerrogativa exclusiva, o campo da mídia está inevitavelmente exercendo o poder de acordo com a sua definição mais ampla, conforme apresentamos antes.

Como vimos, o poder não significa somente a reivindicação e a posse de certos recursos para tornar as coisas públicas, pois há a existência de certas expectativas e de imagens sociais do poder, adotadas pelos sujeitos que compõem as relações sociais. Nesse sentido, a política – e, claro, não somente ela – confere à mídia ou reputa a ela a posse de recursos extremamente importantes. Portanto, esse poder invisível é exercido com a cumplicidade daqueles que estão sujeitos a ele. O poder “não visível” da mídia reside em sua pretensão de reter para si o monopólio da publicização, de criar uma nova dimensão pública, regida por regras específicas e na alteração da percepção, da sensibilidade e da sociabilidade.

Para entender-se essa influência é preciso aceitar-se o termo “comunicação” como caracterizado pela ênfase no seu caráter mediático, pois ele apresenta características bem diferenciadas da comunicação interpessoal prevalecente em outras épocas. Essa comunicação denominada de “midiática” tem, por um lado, a mídia atuando na produção das notícias e das informações e, por outro lado, o seu público colocando-se como receptor, o que certamente obscurece o procedimento dialogal da comunicação e cria efeitos consideráveis sobre a opinião pública (cf. BLANCO, 1999).

Na modernidade, tanto a política quanto a comunicação sofreram grandes mudanças. Inicialmente, tais mudanças podem ser caracterizadas pela concessão e pela afirmação junto ao Estado de um conjunto de direitos políticos, civis e sociais, o que indubitavelmente muito colaborou para a configuração da nova política. O século XX reconheceu a necessidade da realização efetiva da socialização política e a inauguração da democracia de massas. Essa ampliação política trouxe para próximo do Estado uma ampla gama de novas situações e relacionamentos que tornaram o campo político mais complexo. Apesar disso, as teorias democráticas que se preocuparam em agregar as massas nas decisões públicas não tiveram êxito devido ao não reconhecimento de que o campo da mídia na modernidade está atuando como um agente político (cf. MIGUEL, 2000).

Perceber essa nova configuração da política, com o surgimento do campo da mídia e a sua disposição em monopolizar a publicização, implica, inevitavelmente, entender que a visibilidade do social ficou sob o controle da mídia. Nessas condições, percebe-se o estrondoso efeito do poder da mídia sobre a política. Esse efeito está ligado à realização da política, pois, para realizar-se ou efetivar-se, na modernidade, a política torna-se dependente da comunicação mediada, ficando irremediavelmente impelida a adaptar-se frente às regras e às

formatações impostas pelo campo da mídia para produção, transmissão e recepção de mensagens (cf. MIGUEL, 1997). O campo da mídia, com os seus “meios técnicos” ou “meios de comunicação”, apresenta-se, por um lado, como o principal, senão o mais eficaz, instrumento de acesso dos cidadãos às informações que são imprescindíveis para agirem na esfera pública; por outro lado, ele configura-se como um caminho, senão o mais usado, para que os líderes políticos divulguem e façam públicas as suas mensagens, os seus projetos e os temas para debate público. O campo da mídia, ao controlar esse momento da publicização da política, corresponde a uma situação de poder em sua acepção mais geral, o que sugere que o campo da mídia é portador da capacidade, ou possibilidade, de agir e de produzir efeitos em que se assenta a definição ampla do conceito de poder.

O campo da mídia, ao monopolizar a produção e a transmissão das mensagens, torna-se detentor de um recurso de poder; por meio desse recurso o campo da mídia impele o campo político a comportar-se de acordo com suas regras, interesses e desejos. Esse monopólio ocorre ao mesmo tempo em que há o reconhecimento social dos atributos midiáticos por parte dos demais campos sociais.

6 CONCLUSÃO

Para comprovar empiricamente os contornos dos efeitos do campo da mídia sobre a política na modernidade, vários trabalhos centram seus esforços de pesquisa sobre a relação concreta entre os agentes que formam cada campo. Geralmente, essas pesquisas ampliam as análises de conjuntura, compreendendo não só as dimensões política e econômica da sociedade, mas também o cenário construído pela mídia. Por outro lado, tais investigações propõem que a política deve ser considerada incorporando-se como condição indispensável a comunicação proposta pela mídia, ao mesmo tempo em que o campo da política interage com a gramática midiática.

No caso do Brasil, após a redemocratização em 1989, esses trabalhos proliferaram, da mesma forma que a relação entre a mídia e a política passou a ser analisada com maior profundidade em processos eleitorais. Essa preferência deve-se a que os processos eleitorais são em grande medida veiculados pela mídia e também porque contêm o conjunto de ações consideradas importantes pelos partidos políticos e pelos políticos individuais. Em linhas gerais, esses estudos destacam três dimensões temáticas. A primeira dimensão preocupa-se com o papel

da informação no comportamento eleitoral, ou seja, estuda qual é o sentido de o eleitor “estar informado” para fazer sua escolha em um processo eleitoral e como ele recebe a mensagem política construída pelos atores políticos. A segunda dimensão enfoca a construção da notícia (política) pelos meios de comunicação de massa de acordo com a organização do trabalho jornalístico, das rotinas produtivas e da cultura profissional do jornalista. A terceira dimensão empenha-se em investigar os atores políticos na produção das mensagens políticas para a propaganda política, levadas ao ar na tevê nos processos eleitorais.

Disso resulta que, hoje, a conquista e o exercício do poder político submetem-se frequentemente ao regime de visibilidade, criado por um crescente sistema de comunicação globalizado pela mídia, em que, principalmente a televisão, ocupa um papel central. Esse sistema globalizado permite que o público desses meios de comunicação presenciem eventos e acontecimentos distantes no espaço e no tempo, de modo que não tenham completo controle do próprio campo de visão como ocorreria em uma relação face a face. Esse campo de visão é estruturado pelas organizações da mídia e pelos processos de filmagem, reportagem, edição e transmissão, os quais constituem parte da atividade de rotina da televisão. Em suma, entendemos que esse processo de estruturação que os demais campos – em especial o da política – sofrem para tornarem-se socialmente visíveis representa a origem do poder social da mídia.

7 REFERÊNCIAS

- BACHRACH, Peter; BARATZ, Morton S. A Model of the Political Process. *In: _____*. **Power and Poverty: Theory and Practice**. New York: Oxford University, 1970.
- BACHRACH, Peter & BARATZ, Morton S. Poder e decisão. *In: CARDOSO, Fernando H. & MARTINS, Carlos E. (Orgs.)*. **Política e sociedade**. São Paulo: Nacional, 1983.
- BLANCO, V. Efectos de los medios de comunicación sobre la opinión pública: los paradigmas sobre el poder del público. **Comunicação e Política**, v. 6, n.1, p.129-156, jan./abr. 1999.
- DAHL, Robert A. Power. *In: SILLS, David L. & MERTON, Robert K. (eds.)*. **Internacional Encyclopedia of the Social Sciences**. Detroit: Gale, 1968.
- DAHL, Robert A. Uma crítica do modelo de elite dirigente. *In: AMORIM, M. S. (org.)*. **Sociologia Política II**. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.
- DAHL, Robert A.. **Análise política moderna**. Brasília: UNB, 1976.
- DAHL, Robert A. Methods and Data. *In: _____*. **Who Governs ? Democracy and Power in an American City**. New Haven: Yale University, 1989.
- DOWNS, Anthony. **Uma teoria econômica da democracia**. São Paulo: USP, 1999.

- GIDDENS, Anthony. Agência e poder. *In: _____*. **A constituição da sociedade**. São Paulo: M. Fontes, 1989.
- HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. Col. "Os pensadores". São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- HUNTER, Floyd. **Community Power Structure: A Study of Decision Makers**. New York: Anchor, 1989.
- KAPLAN, Abraham & LASSWELL, Harold. Poder. *In: _____*. **Poder e sociedade**. Brasília: UNB, 1998.
- LUKES, Steven. **O poder: uma visão radical**. Brasília: UNB, 1980.
- MCLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação: como extensões do homem**. São Paulo: Cultrix, 1974.
- MIGUEL, Luís F. Mídia e discurso político nas eleições presidenciais de 1994. **Comunicação e Política**, v. 4, nova série, p. 80-97, jan./abr. 1997.
- MIGUEL, Luís F. Um ponto cego nas teorias da democracia: os meios de comunicação. **BIB**, Rio de Janeiro, p. 51-77, 1º semestre 2000.
- MILIBAND, Ralph. **O Estado na sociedade capitalista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.
- PARSONS, Talcott. O conceito de poder político. *In: CARDOSO, Fernando H. & MARTINS, Carlos E. (Orgs.)*. **Política e sociedade**. São Paulo: Nacional, 1983.
- POLSBY, Nelson. **Community Power and Political Theory**. New Haven: Yale University, 1963.
- POULANTZAS, Nicos. O problema do Estado capitalista. *In: BLACKBURN, Robin (org.)*. **Ideologia na Ciência Social: ensaios críticos sobre teoria social**. São Paulo: Paz e Terra, 1986.
- RUBIM, Antônio C. Mídia e política: transmissão de poder. *In: MATOS, Heloíza (Org.)*. **Mídia, eleições e democracia**. São Paulo: Scritta, 2000.
- RUSSELL, Bertrand. **Poder: uma nova análise social**. São Paulo: Martins, 1969.
- THERBORN, Göran. Classe, Estado y poder. *In: _____*. **¿Como domina la clase dominante?** Aparatos de Estado y poder estatal en el feudalismo, el capitalismo y el socialismo. Ciudad de México: Siglo Veintiuno, 1982.
- THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. Petrópolis: Vozes, 1998.
- WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 1977.
- WEBER, Max. Conceitos sociológicos fundamentais. *In: _____*. **Metodologia das Ciências Sociais**. V. II. São Paulo: Cortez, 1998.
- WEBER, Max. Os três tipos puros de dominação legítima. *In: COHN, Gabriel (org.)*. **Weber**. Coleção "Os grandes cientistas sociais". São Paulo: Ática, 1997.
- WEBER, Max. Sociologia da dominação. *In: _____*. **Economia e sociedade: fundamentos da Sociologia Compreensiva**. Brasília: UNB, 1999.
- WRIGHT MILLS, Charles. **A elite do poder**. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- WRIGHT MILLS, Charles. A elite do poder: militar, econômica e política. *In: FERNANDES, Heloísa R. (Org.)*. **Wright Mills**. Col. "Os grandes cientistas sociais". São Paulo: Ática, 1985.